



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 00058/2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NOVA  
ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ROD PB 238, SN - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB, CNPJ nº 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 172, Casa - Centro - Assunção - PB, CPF nº 276.698.904-87, Carteira de Identidade nº 449434 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 71.985,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREO;  
02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER;  
02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111: 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 113: 0.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111: 02060.12.361.0400.2043 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - ESTADO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 125: 02060.12.361.0400.2044 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - MDE; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA -

FONTE 111: 02060.12.361.0400.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 111: 02060.12.361.0400.2075 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 123: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 211: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 02090.08.122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 311: 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001: 02.110-SECRETARIA DE TRANSPORTES; 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001:

DESCRIÇÕES DAS FONTES DE RECURSOS:

001 Recursos Ordinários;

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

113 Transferências do FUNDEB 40%;

123 Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

125 Transferências de Convênios - Educação;

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento pelo combustível fornecido, objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de 10 (dez), contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento do combustível.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

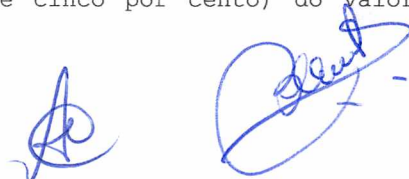
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 02 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

Gentil Ferreira Almeida  
CPF: 042.464.354-10  
RG: 2414319

José Paulo Souza Galvão  
CPF: 069.202.714-94  
RG: 2954177 - SSP

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Bartolomeu Vilar de Carvalho  
NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA  
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO  
276.698.904-87

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018.  
 DOTAÇÃO: Conforme QDD do exercício financeiro 2018.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção de: CT Nº 00055/2018 - 10.07.18 - TIAGO ALBERION DOS SANTOS - R\$ 18.879,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018.

DOTAÇÃO: Conforme QDD do exercício financeiro 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção de: CT Nº 00058/2018 - 02.08.18 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 71.985,00

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Demostenes Barbosa, 314 - Centro - Riacho de Santo Antonio - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO (EXECUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E CONTENÇÃO) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: riachodesantoantonio.prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antonio - PB, 03 de Agosto de 2018

**ROBERTA LEANDRA DOS SANTOS QUIRINO**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Demostenes Barbosa, 314 - Centro - Riacho de Santo Antonio - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: riachodesantoantonio.prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antonio - PB, 03 de Agosto de 2018

**JOSÉ LEAL JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Demostenes Barbosa, 314 - Centro - Riacho de Santo Antonio - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: riachodesantoantonio.prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antonio - PB, 03 de Agosto de 2018

**JOSÉ LEAL JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 2.995,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 3.940,00; SUPER GAME COMERCIO E SERVIÇO - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 22.425,00.

Riacho de Santo Antonio - PB, 20 de Julho de 2018

**JOSEVALDO DA SILVA COSTA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 14.780,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.680,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 15.720,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 1.150,00; SUPER GAME COMERCIO E SERVIÇO - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 3.165,00.

Riacho de Santo Antonio - PB, 20 de Julho de 2018

**JOSEVALDO DA SILVA COSTA**  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

##### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10048/2016

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

EMPRESA: ZENAIDE & PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.898.774/0001-47 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONCLUSÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA NESTE MUNICÍPIO.

MOTIVO: Alteração de prazo para conclusão dos serviços.

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Riacho de Santo Antônio/PB, 31 de Julho de 2018.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antonio: 02080.10.301.2015.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02080.10.301.2015.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO 02080.10.302.2015.2032 - ATIVIDADES DA SAÚDE COM SUS DIVERSOS PROGRAMAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº. 11170.236000/1160-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio de: CT Nº 00067/2018 - 20.07.18 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 14.780,00; CT Nº 00068/2018 - 20.07.18 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.680,00; CT Nº 00069/2018 - 20.07.18 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 15.720,00; CT Nº 00070/2018 - 20.07.18 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 1.150,00; CT Nº 00071/2018 - 20.07.18 - SUPER GAME COMERCIO E SERVIÇO - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 3.165,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antonio: 02080.10.301.2015.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02080.10.301.2015.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO 02080.10.302.2015.2032 - ATIVIDADES DA SAÚDE COM SUS DIVERSOS PROGRAMAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº. 11170.236000/1170-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio de: CT Nº 00072/2018 - 20.07.18 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 2.995,00; CT Nº 00073/2018 - 20.07.18 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 3.940,00; CT Nº 00074/2018 - 20.07.18 - SUPER GAME COMERCIO E SERVIÇO - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 22.425,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2018, que objetiva: Aquisição de Papel Sulfite A4 para todas as Secretarias municipais do município, motivo da desistência do único fornecedor que ganhou o pregão presencial nº 00008/2018 desistência em anexo conforme termo de referencia.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INFOR COMPANY SERVICE LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 15.800,00.

Nova Floresta - PB, 03 de Agosto de 2018

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2018. OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite A4 para